



ERRATA NO EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20212328100

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, no Edital da Concorrência nº. 005/2021, no qual possui como objeto a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, em Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, **COMUNICAR** a Retificação no Edital da referida licitação:

No Item 8., Subitem 8.7.2.,

Onde se lê:

8.7.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:

- a) Para o serviço de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **550,00 m³ (quinhentos e cinquenta metros cúbicos)**;
- b) Para o serviço de **BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA**, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **3.741,00 m³ (três mil setecentos e quarenta e um metros cúbicos)**;
- c) Para o serviço de **TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM**, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **240,00m (duzentos e quarenta metros linear)**.
- d) Para o serviço de **ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE VIGAS E PILARES COM VÃO MÍNIMO DE 15M**, espera-se que a empresa executado serviço compatível com a especificação do projeto.
- e) Não serão aceitas para fins de habilitação apresentação de CAT com outros serviços que não àqueles especificados objetivamente nos itens “a”, “b”, “c” e “d” retro.

leia - se:

8.7.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico,



os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:

- a) Para o serviço de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **550,00 m³ (quinhentos e cinquenta metros cúbicos)**;
- b) Para o serviço de **BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA**, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **3.741,00 m³ (três mil setecentos e quarenta e um metros cúbicos)**;
- c) Para o serviço de **TUBO DE CONCRETO PARA DRENAGEM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60CM**, espera-se que a empresa executado esse tipo de serviço numa quantidade mínima de **240,00m (duzentos e quarenta metros linear)**.
- d) Não serão aceitas para fins de habilitação apresentação de CAT com outros serviços que não àqueles especificados objetivamente nos itens “a”, “b” e “c” retro.

Em decorrência de erro meramente formal, verificado no **Edital**, da licitação Concorrência nº 005/2021.

Parnamirim/RN, 12 de janeiro de 2022.


Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL - SEMOP